



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 105/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina “Maria Antonia dos Santos” a Unidade de Saúde Básica que especifica e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI nº 6124

Art. 1º Fica denominada “Maria Antonia dos Santos” a Unidade de Saúde Básica em construção no Bairro do Sapé I.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de dezembro de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

